



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025 – 2028
O TRABALHO CONTINUA

Processo:	14284/2025
Interessado:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – GO – NOVO GAMA PREV
Objeto:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE, GERENCIMENTO, SUPORTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2026

TERMO DE AVALIAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Executivo de Licitações, regularmente designado pelo Decreto nº 685/2025, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, realizei a análise do processo em epígrafe, instaurado com vistas à contratação direta, mediante dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e passo a relatar o que segue:

I – Da análise das propostas

Registra-se que foram devidamente recebidas/incluídas no processo as propostas comerciais encaminhadas pelos potenciais fornecedores, as quais foram analisadas quanto à sua conformidade com o objeto pretendido, especificações técnicas e condições estabelecidas nos autos.

Após a avaliação, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa MUNICIPALPREV ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.169.727/0001-90, mostra-se compatível com o objeto, atende às exigências técnicas definidas e apresenta vantajosidade econômica, estando alinhada aos preços praticados no mercado.

II – Da habilitação

Consta nos autos o recebimento da documentação de habilitação da proponente selecionada, compreendendo os requisitos de ordem jurídica, fiscal, trabalhista, econômica-financeira e técnica, conforme aplicável.

A documentação apresentada foi examinada e considerada regular e suficiente, tendo sido entregue em atenção à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021 e às normas complementares pertinentes.

III – Da regularidade do procedimento

Verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, contendo os elementos essenciais à contratação direta, incluindo:

1. caracterização da situação que fundamenta a dispensa de licitação;
2. justificativa da escolha do fornecedor;
3. justificativa do preço;
4. propostas comerciais;
5. documentação de habilitação;
6. demais peças necessárias à formação da convicção administrativa.

Ressalta-se que as análises realizadas observaram os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

IV – Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025 – 2028
O TRABALHO CONTINUA

Diante do exposto, atesto que as propostas foram recebidas e avaliadas, bem como que a documentação de habilitação foi regularmente apresentada e analisada, estando em conformidade com a legislação vigente.

Assim, manifesto-me pela aptidão do processo para prosseguimento, com vistas à ratificação da dispensa de licitação pela autoridade competente e posterior formalização da contratação.

Encaminham-se os autos para as providências subsequentes.

Novo Gama-GO, aos 5 de janeiro de 2026.


Leandro Felix Cardoso
Superintendente Executivo de Licitações

Membros:



JULIANA FERREIRA DA SILVA



RUBEVALDO MENDES DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025 – 2028
O TRABALHO CONTINUA

Processo:	14284/2025
Interessado:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – GO – NOVO GAMA PREV
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DESPACHO – A Presidente do Fundo de Previdência Social Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial as da Lei 14.133/2021,

Considerando o princípio da continuidade administrativa;

Considerando que a referida prestação de serviço é de grande relevância e importância, atendendo o interesse público;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Considerando a dispensa do prazo para apresentação de propostas adicionais se dá em decorrência de vários fatores, sendo um deles a urgência para início dos serviços, a verificação do valor de mercado por meio de bancos públicos de preços, bem como a necessidade de atendimento a demanda, vez que, o RPPS depende da efetiva prestação dos serviços citados, o que configura necessidade de implantação imediata dos serviços, em respeito ao Princípio da Eficiência,

Considerando a existência de crédito/saldo orçamentário e que o valor balizado para essa contratação, objeto desta dispensa de licitação será pago/se dará através/por meio da Dotação Orçamentária n.

000328.000011.000001.000009.000272.002621.2.038.339039.05.1.03.000

Considerando que o legislador delineou as hipóteses específicas em que a contratação é perfeitamente viável e legal, em seu Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, que prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

Art. 75 (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o amparo legal do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, com alterações posteriores;

Considerando, finalmente, que na avaliação a Comissão, abalizada no Parecer da Procuradoria Jurídica de Novo Gama - GO, se manifesta no sentido de que é possível a contratação pretendida, por dispensa de licitação prevista no artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, com alterações posteriores;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025 – 2028
O TRABALHO CONTINUA

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa, conforme segue:

Licitante contratada	MUNICIPALPREV ASSESSORIA LTDA
CNPJ	26.169.727/0001-90
Valor da contratação	R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
BASE LEGAL	Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.
Prazo de vigência do contrato	12 meses

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo a escolha da melhor proposta com base no menor preço e na qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se as pesquisas com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor, sendo este o valor praticado no mercado.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Novo Gama-GO, 05 de janeiro de 2026.


SANDRA MARIA DE PINHO CARREIRO
GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
Dec. n. 014/2025